



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São José do Divino

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/98

Concede parcelamento do pagamento do ' Imposto Predial e Territorial Urbano ' (IPTU), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de duas atribuições legais,

Considerando a necessidade de conceder parcelamento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano(IPTU).

D E C R E T A:

Art. 1º - Parcelar em dois pagamentos o imposto ' entre R\$ 11,00 à R\$ 20,00 reais, com vencimento em 30/07/98 e 30/08/98; a partir de R\$ 21,00 até R\$ 50,00 reais, em tres ' parcelas, com vencimento em 30/07/98, 30/08/98 e 30/09/98; a partir de R\$ 51,00 reais, em quatro pagamentos, com vencimen- to em 30/07/98, 30/08/98, 30/09/98 e 30/10/98.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divi- no, Estado do Piauí, em 01 de julho de 1998.

Francisco Fortes Rodrigues Neto
FRANCISCO FORTES RODRIGUES NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Numerado, registrado e publicado o presente Deere- to nesta Secretaria, aos dias primeiro do mes de julho do ano de mil novecentos noventa e oito.

Paulo Afonso Rebelo Lustosa
PAULO AFONSO REBELO LUSTOSA

SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS.